



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 141/IX

ELEVAÇÃO DE FONTE DE ARCADA À CATEGORIA DE VILA

I) Breves notas históricas

Fonte Arcada já era vila e sede de concelho em 1193 quando recebe foral atribuído por Sancha Vermiuiz, dama nobre e rica, viúva dum opulento fidalgo de Entre-Douro-e-Minho (*Ego Sancia Vermuit, cum filiis meis vobis concilio de Fonte Arcada hanc cartam concedo*).

Foi «senhor» de Fonte Arcada, a partir de 1290, Fernan ou Fernando Sanches, o querido filho bastardo de D. Dinis que, por morte deste e por não ter sucessão, vagou para a Coroa.

Em 1400 D. João I deu-a a Gonçalo Vaz Coutinho, alcaide-mor de Trancoso.

70 anos depois encontra-se na posse de Francisco Coutinho, descendente do anterior; deu-lha D. Afonso V, juntamente com Santarém, por carta de 20 de Maio, em prémio de serviços prestados por seu tio ao Rei Africano. Deste último a herdou D. Fernando, filho de D. Manuel I.

Foi de D. Álvaro Fernandes de Castro, filho de D. João de Castro, 4.º vice-rei da Índia. D. Pedro II elevou Fonte Arcada a cabeça de viscondado e deu-a a Pedro Jaques de Magalhães, o heróico vencedor do Conde Ossuna, na batalha de Castelo Rodrigo em prémio dos seus altos feitos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Fonte Arcada por esta altura, além dos empregados da Câmara - juiz, escrivão, tabelião e almotaceis -, tinha um capitão-mor e um sargento-mor, com duas companhias de ordenança.

Fonte Arcada era eclesiasticamente tão importante que chegou a ter por abade, em 1385, Fernão Martins, cónego da Sé de Lamego e sobrinho do Bispo D. Durão.

Fonte Arcada atingiu uma elevada importância no contexto sócio-económico, demonstrado pela grandiosidade dos seus solares medievais e pela quantidade e qualidade dos seus monumentos. Foi terra florescente e o segredo da sua prosperidade deve procurar-se na sua autonomia administrativa, na boa administração do seu município e, principalmente, na fecundidade e riqueza do seu solo.

A 24 de Outubro de 1885 foi extinto o concelho de Fonte Arcada, aquando da extinção dos concelhos rurais, e as freguesias que o formavam integradas no concelho de Sernancelhe e a freguesia de Vilar no concelho de Moimenta da Beira.

II) Património cultural

Imóveis classificados:

— Igreja de Fonte Arcada (IIP, Decreto n.º 40 361, Dg 228, de 20 de Outubro de 1955);

— Igreja de origem românica (século XII), tendo sido restaurada no século XVI, época da construção das capelas interiores, conservando da época românica dois pórticos, um de volta inteira e o outro, o lateral, de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

arco apontado com vestígios de pintura mural no tímpano. A capela-mor é em talha barroca e o tecto é formado por caixotões. A Igreja possui um magnífico retábulo de pintura quinhentista (provavelmente da escola de Grão Vasco, segundo alguns autores) representando o encontro de S. José, Crucificação e missa de S. Gregório;

— Pelourinho (IIP, Decreto n.º 23 122, DG 231, de 11 de Outubro de 1933).

O pelourinho (século XVI) não tem data nem inscrições. A base é composta por sete degraus de forma octogonal, com rebordo boleado e saliente. A coluna tem forma octogonal e é feita de uma só peça e tem secção quadrada na parte superior e inferior pelo desfazer dos chanfros das quatro faces. No topo assenta a peça de remate, bloco quadrangular, constituída por tabuleiro de colunelos. No centro eleva-se o coluneto cilíndrico de maior altura, coroado de anel com rebordo.

Imóveis com interesse concelhio:

- Casas Nobres e Brasonadas dos séculos XIV, XV e XVI;
- Solar dos Brigadeiros (antigo quartel);
- Solar dos Condes da Azenha;
- Casa da Loba (século XIII);
- Fonte românica (da qual derivou o nome de Fonte Arcada);
- Fontanário no Largo do Rossio;
- Torre do Relógio;
- Relógio de Sol;
- Pelourinho da Praça;
- Cruzeiro;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Ponte romana (actualmente submersa pela Barragem do Vilar);
- Igreja românica;
- Santuário de Nossa Senhora da Saúde;
- Coreto (século XIX);
- Capela de S. Martinho;
- Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem;
- Trípticos de Grão Vasco;
- Sepulturas antropomórficas;
- Tampas tumulares.

III) Actividades económicas

Agricultura:

- Produção de maçã (aprox. 1000 ton./ano);
- Produção de vinho (aprox. 350 ton./ano);
- Integrado na Região Demarcada do Vale do Távora (Terras do Demo);

- Produção de cereais;
- Produção de batatas e cebolas;
- Um lagar de azeite;
- Um alambique;
- Uma moagem;
- Pecuária intensiva.

Construção civil:

- Uma serralharia;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Empreiteiros;
- Pedreiros;
- Trolhas;
- Uma pedreira (extracção de blocos e betuminantes).

Comércio, serviços e infra-estruturas desportivas:

- Cafés com mini-mercados;
- Tasca típica;
- Barbeiro;
- Empresa de publicidade e bazar;
- Um táxi;
- Transportes públicos;
- Agroturismo;
- Escola de hipismo;
- Circuito de BTT;
- Zonas de caça;
- Albufeira do Távora;
- Praia fluvial;
- Zona de pesca desportiva;
- Canoagem;
- Campo de futebol de 11;
- Um polidesportivo
- Caixa multibanco (em instalação).

Artesanato:

- Cestaria em vime;
- Miniaturas em madeira.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Educação, actividades recreativas e solidariedade:

- Um jardim de infância;
- Uma escola do 1.º ciclo;
- Um centro social e paroquial (40 utentes);
- Apoio domiciliário para doentes e idosos;
- Lar para idosos (em execução);
- Um posto médico;
- Associação recreativa e cultural;
- Parque infantil;
- Circuitos pedonais;
- Equipa de futebol de cinco;
- Paisagens magníficas sobre os campos verdes e a albufeira.

Fonte Arcada é uma freguesia do concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, e pertence à Diocese de Lamego.

Dista 10 km da sede do concelho e confronta com as freguesias de Ferreirim, Freixinho, Barragem do Vilar, Escurquela e Macieira.

A população desta freguesia é constituída por 500 habitantes e 350 eleitores.

Atendendo à antiguidade, história, nobreza desta povoação, bem como ao valor do seu trabalho diário; atendendo à vontade dos seus habitantes, e tendo em conta o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 11/82, de 2 Junho, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 8/93, de 5 de Março, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, abaixo assinados, propõem o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Artigo único

A povoação de Fonte Arcada, no concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, é elevada à categoria de vila.

Palácio de São Bento, 4 de Outubro de 2002. Os Deputados do CDS-PP: *Helder Amaral — Manuel Cambra — Álvaro Castelo Branco — Telmo Correia.*